

ATO Nº 991/2007

Revoga os Atos nº 690, de 05 de dezembro de 2000, e 921, de 28 de abril de 2006.

CONSIDERANDO a configuração do Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de que trata o art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 14.381, de 09 de maio de 2007, regulamentado pelo Ato nº 971, de 09 de maio de 2007, que passará a produzir efeitos a partir de 1º de agosto de 2007, e desonerará gradativamente parte da rotina da Equipe de Gestão de Materiais de Consumo – SGA-21;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Geral Administrativa, conforme delegação conferida pelo inciso I do art. 17 da Lei nº 13.638, de 04 de setembro de 2003, e pela letra “h”, do inciso I, do § 2º do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, administrar assuntos internos, afeitos aos setores a ela subordinados,

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Atos nºs 690, de 05 de dezembro de 2000, e 921, de 28 de abril de 2006.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 1º de agosto de 2007.

São Paulo, 30 de julho de 2007.